



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB Nº. 1.732/2013, de 30 de dezembro de 2013

O Reitor em exercício da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0722/2012, de 07 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2012,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de um servidor para responsabilizar-se pelas atividades de licitação na modalidade Leilão;

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 8º do Decreto Lei 99.658/90, com relação às formas de desfazimento de bens patrimoniais na administração Pública Federal;

CONSIDERANDO os Leilões como uma modalidade de licitação regulamentada pela Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que o artigo 53 da Lei 8.666/93 prever que a modalidade de licitação, “tipo leilão” pode ser da responsabilidade de servidor designado por meio de ato administrativo;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 28, inciso XVII, do Estatuto da Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor técnico-administrativo **Adriano Rainer Almeida Carneiro** para exercer a função de Leiloeiro no âmbito da UFERSA.

Art. 2º O Leiloeiro, ora designado deverá solicitar da Comissão de Licitação a ampla divulgação dos Editais de Leilão, conforme recomenda o Decreto Lei 99.658/90 e ainda a Lei 8.666/93.

Art. 3º O Leiloeiro deverá por meio de atas específicas, proceder ao registro oficial de abertura do Leilão, bem como de acompanhamento e finalização do processo.

Art. 4º Este ato entra em vigor a partir desta data e tem vigência de 1 (um) ano.


Francisco Odolberto de Araújo
Reitor em Exercício

Publique-se, afixando-se no
Mural dos Atos Oficiais

30 / 12 / 13


Carolyn Oliveira Souza
Secretária Executiva da Reitoria